



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (049) 3442-2133 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. É a contratação de empresa especializada para a realização de exames de Audiometria, Espirometria e Eletrocardiograma, que serão utilizados posteriormente no exame periódico dos Servidores Públicos Municipais de Concórdia.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Estima-se o valor de **R\$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais) para a contratação. Buscou-se orçamentos junto a empresas do ramo para que se pudesse ter um resultado mais próximo aos preços vigentes no mercado.

Item	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor total estimado
Exame Audiometria	400	Unid.	50,00	R\$ 20.000,00
Exame Eletrocardiograma	100	Unid.	65,00	R\$ 6.500,00
Exame Espirometria	150	Unid.	60,00	R\$ 9.000,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apenso deste Termo de Referência.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Declaração da CONTRATADA informando estar ciente que a execução dos serviços deve ser realizada no município de Concórdia/SC e que a subcontratação do objeto é vedada.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A realização dos exames deverá ser feita por empresa especializada sediada no Município de Concórdia. Os exames ocorrerão mediante solicitação e autorização do Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho - DSMT. O prazo para realização dos exames, após solicitado pelo DSMT será de até 15 dias. O prazo de entrega dos exames na Medicina do Trabalho pela CONTRATADA, será de até 05 (cinco) dias após a realização o exame.

6.2 A vigência do contrato será de 12 meses com possibilidade de prorrogação.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. O prazo de entrega dos exames pela CONTRATADA, será de 05 (cinco) dias após o encaminhamento da ordem de serviço. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos exames na Rua Atalípio Magarinos, nº 438, salas 301 e 303, Bairro Centro, CEP 89700-005.

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Rua Leonel Mosele, 62 Concórdia - SC CEP 89700-900 Fone: (049) 3442-2133 CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: semad@concordia.sc.gov.br
--	---

8. LOCAL DE ENTREGA
8.1. Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho – DSMT, situada à Rua Atalípio Magarinos, nº 438, Salas 301 e 303, Centro, Concórdia, SC, CEP: 89.700-005, em horário a ser previamente agendado pelo DSMT.
9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1. O pagamento será realizado, MENSALMENTE/ EM PARCELA ÚNICA, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.
10. GARANTIA
10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
11. AMOSTRA
11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.
12. SUBCONTRATAÇÃO
12.1. É vedada a subcontratação do objeto.
13. VISTORIA
13.1 Não há necessidade.
14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO
14.1. A adjudicação será realizada de forma global, devido a necessidade dos exames serem realizados no mesmo local, tendo em vista que poderá ser emitido um único agendamento para o servidor realizar mais de um exame, otimizando o período de tempo em que o servidor deverá dispor para a realização destes, o processo de agendamento e o deslocamento do servidor.
15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. É obrigação da CONTRATADA manter sigilo absoluto sobre as informações disponibilizadas pela CONTRATANTE durante o período de vigência contratual sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.
16. ASSINATURAS
DARLINE NEUMANN Diretora de Recursos Humanos MARIANA DALLAGNOL Fiscal Técnica